

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONVITE N.º 12/2014****PROCESSO N.º 177/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ comunica aos interessados que às **10:00 horas** do dia **20** do mês de **fevereiro** do ano de **2014**, nas dependências do Setor de Compras e Licitações, situada na Rua Quaraí, n.º 88, serão recebidas as propostas financeiras e a documentação necessária para o presente convite.

Esta Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do presente Convite, regendo-se ainda a mesma pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SECAD, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC e Secretaria Municipal de Saúde – SESA , para a aquisição de material de limpeza.

1. OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
1.	40	Cx	Água Sanitária, boa qualidade, atestado pelo INMETRO, com 12 unidades de 1 litro cada caixa.		
2.	740	Litro	Água Sanitária, boa qualidade, atestado pelo INMETRO, contendo 1 litro cada frasco		
3.	12	Cx	Álcool 70% de 1 litro com 12 unidades		
4.	12	Cx	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, com 12 unidades		
5.	48	Unid.	Álcool gel 70% anti-séptico + suavizante para as mãos, refil contendo 800 ml cada embalagem, para saboneteira (sache)		
6.	50	Cx	Álcool gel anti-séptico, contendo 800 ml cada embalagem, para higienização de mãos e braços		
7.	50	Unid.	Álcool gel etílico hidratado, limpador doméstico de uso geral, 500g		
8.	122	Litro	Álcool líquido hidratado 70%, para limpeza de superfícies		
9.	10	Unid.	Bacia plástica grande, capacidade de 20 litros		
10.	15	Unid.	Bacia plástica média, capacidade de 10 litros		
11.	20	Unid.	Balde com alça com capacidade para 10 litros		
12.	36	Unid.	Balde de plástico com alça, capacidade de 20 litros		
13.	20	Unid.	Bateria 3 volts, CR2032 lithium cell para aparelho de HGT.		
14.	100	Unid.	Caixa coletor de materiais infectantes, perfurantes e cortantes. Capacidade total de 20 litros		
15.	322	Unid.	Cera líquida incolor com perfume, embalagem de 750ml.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.	20	Unid.	Cesto telado para lixo, capacidade de 10 litros		
17.	01	Unid.	Conjunto balde + espremedor, estrutura em polipropileno injetado; Clip de fixação para haste, balde removível com capacidade de 25 litros; sistema de espremedor com pressão superior; alça em aço tubular com pintura eletrostática; rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização;		
18.	04	Conj.	Conjunto completo Mop pó: Cabo de alumínio anodizado (1,40mx24mm de diâmetro) Suporte para luva Luva composta por fios 100% microfibra, com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos. Alta retenção e abrasividade na limpeza 60cm comp.x15cm largura		
19.	640	Unid.	Desinfetante líquido com aromas diversificados, contendo 2 litros cada embalagem, atestado pelo INMETRO		
20.	40	Cx	Desinfetante líquido uso geral fragrância Lavanda, caixa com 12 unidades de 2 litros, atestado pelo INMETRO		
21.	540	Litro	Detergente líquido de cozinha, contendo 1 litro cada		
22.	120	Unid.	Detergente líquido para louça, 500ml		
23.	08	Unid.	Dispenser (suporte de parede) para refil de sabonete e álcool gel de 800 ml.		
24.	06	Unid.	Dispenser papel toalha interfolhados		
25.	04	Unid.	Dispenser para papel higiênico rolo de 500m		
26.	05	Unid.	Escova de roupas, medindo aproximadamente 10 cm		
27.	06	Unid.	Escova para lavar alimentos, cerdas macias, medindo aproximadamente 8 cm		
28.	10	Unid.	Escova sanitária com suporte		
29.	10	Unid.	Escovão para lavagem de veículo c/cerdas de nylon de aproximadamente 40cm		
30.	108	Unid.	Esfregão de aço, 10g		
31.	524	Unid.	Esponja de dupla face, medindo 110x75x23mm, multiuso		
32.	120	Pacote	Esponja de lã de aço, contendo 8 unidades cada, com 44 g		
33.	10	Pc	Flanela medindo 40cmx27cm, com 12 unidades		
34.	350	Unid.	Flanelas, medindo 30X50cm		
35.	50	Pacote	Fósforo, contendo 10cx de 40 palitos cada		
36.	198	Unid.	Guardanapo atalhado com estampas, medindo 43X65cm		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

37.	06	Unid.	Haste americana p/ Mop líquido, cabo de alumínio de 1,40m.		
38.	48	Unid.	Inseticida a base de água, em spray multi-inseticida de 400ml		
39.	110	Unid.	Inseticida spray de 300ml		
40.	50	Unid.	Limpa vidros, contendo 500ml cada frasco		
41.	10	Unid.	Lixeira de inox, redonda com pedal 20lt		
42.	10	Unid.	Lixeira plástica com tampa, capacidade de 19 litros		
43.	08	Unid.	Lixeira plástica com tampa, capacidade de 60 litros		
44.	86	Unid.	Lustra Móveis de 200ml		
45.	50	Par	Luva multiuso látex, revestida internamente c/flocos de algodão, cor amarela, tamanho G		
46.	130	Par	Luva multiuso látex, revestida internamente c/flocos de algodão, cor amarela, tamanho P		
47.	130	Par	Luva multiuso látex, revestida internamente c/flocos de algodão, cor amarela, tamanho M		
48.	03	Unid.	Mangueira para jardim e irrigação 50 metros , ½”		
49.	06	Cx	Odorizador de ambiente spray de 270ml, contendo 12 unidades cada caixa		
50.	25	Cx	Odorizador de ambiente spray de 400ml, contendo 06 unidades cada caixa		
51.	05	Unid.	Pá de lixo com cabo em pé		
52.	20	Unid.	Pá p/lixo com cabo, medindo aproximadamente 80cm		
53.	24	Unid.	Pano de copa (guardanapo) 70cmx45cm		
54.	490	Unid.	Pano de piso alvejado branco, 100% algodão medindo 50X75cm (bolsa branca)		
55.	15	Fardo	Papel higiênico branco com 10 rolos de 500m		
56.	124	Fardo	Papel higiênico com 16 pacotes, contendo 4 unidades cada pacote,30m x 10cm		
57.	24	Unid.	Pilhas alcalinas tamanho C média R14-1,5v		
58.	06	Unid.	Placa sinalizadora CUIDADO PISO MOLHADO, medidas: aberta 62cm (altura)x 37,5cm (largura)x 48cm (profundidade). Fechada 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade), material: polietileno com proteção UV, cor amarela		
59.	24	Unid.	Refil de álcool gel anti-séptico 500 gr		
60.	100	Unid.	Rodo c/cabo, dimensões de 32,5X9,5X3,5 perfil de borracha dupla em EVA, presilhas para fixar pano		
61.	12	Unid.	Rodo plástico 40cm com cabo de 120cm		
62.	20	Unid.	Sabão em barra de 400g		
63.	03	Cx	Sabão em pó 01 Kg, caixa com 24 unidades		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

64.	330	Kg	Sabão em pó, contendo 1 kg por pacote		
65.	160	Unid.	Sabonete líquido gel cremoso extra hidratante, refil 800ml (sache) fragrâncias diversas		
66.	3.500	Unid.	Saco p/ lixo, 20 litros cor azul		
67.	3.000	Unid.	Saco p/ lixo, 60 litros cor azul		
68.	1.000	Unid.	Saco p/ lixo, 60 litros cor branco com cruz vermelha		
69.	5000	Unid.	Saco p/ lixo, 100 litros		
70.	7000	Unid.	Saco p/ lixo, 50 litros		
71.	120	Unid.	Saponáceo em pó de 300g cada embalagem		
72.	80	Unid.	Silicone automotivo spray de 250ml		
73.	60	Unid.	Toalhas de papel descartável c/ 2 rolos cada com 55 toalhas de 22x19 cm cada.		
74.	250	Unid.	Vassoura c/cabo, boa qualidade, cerdas em nylon		
75.	40	Unid.	Vassoura de nylon c/ cabo de alumínio de 120 cm.		

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As propostas e a documentação serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via datilografada/digitadas em papel timbrado da proponente, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões, em dois envelopes distintos e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ
CONVITE N.º 12/2014
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ
CONVITE N.º 12/2014
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

2.2 A entrega dos envelopes números 1 – Documentação e 2 – Proposta, deverá ocorrer até a data, horário e no local acima especificado, sendo que imediatamente após o horário indicado será realizada a abertura dos mesmos, não sendo admitidos acréscimos, correções e modificações à documentação e propostas apresentadas.

2.3 Em qualquer fase do procedimento, somente poderão praticar atos em nome das licitantes representantes credenciados ou titulares das mesmas com poderes de gestão.

2.4 Os documentos deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não se realizará autenticação de documentos após a abertura da sessão, isto é, no momento da abertura dos envelopes.

2.5 Nenhum documento será aceito com rasuras, corretivos ou qualquer outro aspecto que possa tornar duvidosa a autenticidade ou dificulte a adequada identificação dos dados nele constante.

2.6 A apresentação da documentação e da proposta pela licitante implica total concordância com as condições do presente Convite.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.7 Eventuais recursos a serem interpostos dos atos praticados no curso do presente procedimento licitatório observarão o disposto no art. 109 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.

3. HABILITAÇÃO

3.1 O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- b) Certidão negativa de débitos junto ao INSS;
- c) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- d) Os licitantes com sede em Barra do Quaraí –RS deverão apresentar cópia autenticada e válida da certidão Negativa de Débitos Fiscais (CND) com este Município;
- e) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **ANEXO I**);
- f) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **ANEXO II**.

3.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 3.3, 6.1 a 6.5 deste Convite, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 3.1 deste edital.

3.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 3.1, deste Convite, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.5 O prazo de que trata o item 3.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.1 “b” deste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 Os documentos constantes dos itens 3.1, letras “a” ao “c” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 3.1, letras “a” ao “c”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.8 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.9 O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira, em moeda corrente nacional;
- b) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. PROPOSTAS

4.1 A proposta financeira deverá conter o preço unitário do produto ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.

4.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 05 dias após solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí.

4.3 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

4.4 É vedada a alteração do preço e a antecipação de pagamento.

4.5 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste convite, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais às que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.

4.7 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

5.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

5.3 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as especificações do Convite, oferecer o menor preço por item, serão considerados os valores indicados até duas casas após a vírgula.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.2. e 3.3, deste Convite.

6.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.4 O disposto nos itens 6.1 a 6.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências dos itens 3.2. 3.3, deste Convite).

6.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7. PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO dos produtos será efetuado até o décimo dia útil após a entrega dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante, conforme a entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1201	2049	3.3.90.30
12.365.1202	2066	3.3.90.30
12.361.1201	2063	3.3.90.30
12.361.1201	2054	3.3.90.30
04.122.0401	2042	3.3.90.30
10.301.0401	1037	3.3.90.30

8. PENALIDADES

8.1 A empresa licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total dos produtos a serem entregues, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Convite, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;



Processo Nº _____ /2014

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9. INFORMAÇÕES

9.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, licitarbq@hotmail.com.

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessor Jurídico da Administração

Barra do Quaraí, 10 de fevereiro de 2014.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração



Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CONVITE N.º 12/2014
PROCESSO N.º 177/2014

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, CI _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ **Processo n.º _____/20____**, na modalidade CONVITE N.º _____/20____, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(CIDADE), ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



Processo N° _____ /2014

Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

CONVITE N.º 12/2014
PROCESSO N.º 177/2014

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, CI _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ, **Processo n.º _____/20__**, na modalidade **CONVITE N.º ____/20__**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(CIDADE), ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



Processo Nº _____ /2014

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE Nº 12/2014

DATA DE ABERTURA: 20/02/2014

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.”

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE/FAX: _____ E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido na integra este Convite e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA FUNCIONÁRIO E CARIMBO

Recebido em: ___/___/___, às ___ horas.

Assinatura e Carimbo

OCORRÊNCIA

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> _____ |

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar, carimbar e devolver via fax.



Processo Nº _____ /2014

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Nº 12/2014

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço por Item, do Processo Administrativo n.º 177/2014, para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA” a pedido da SECAD, SEDUC E SESA.

Barra do Quaraí, 10 de fevereiro de 2014.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração